

aos referidos officiaes comand.^{tes} Se recolhão com os Seos respectivos Destacamentos as Comarcas de donde Sairão, retrocedendo para ellas do Lugar do Sobre d.^o Registo os que aly estiverem, e os que a ele depois chegarem farão o mesmo por Ser assim muito Conveniente ao Real Serviço de S. Mag.^{de} F: São Paulo a 4 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para poder passar com Sua gente o Sargento Mor
Francisco Sanches Brandão nos Registos que tem
no Cam.^o das Geraes.**

Parte desta Capitania de São Paulo para a de Minas Geraes o Sargento Mór Francisco Sanches Brandão, e leva em Sua Companhia tres escravos, Antonio Garcia pardo, Pedro Angola, e Lourenço mina; e dous Agregados Victorino Roiz' Criolo, Antonio Martins pardo aos quaes todos Se deixarão passar nos Registos Sem impedimento.

São Paulo a 6 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Passou se outra do mesmo theor ao Tenente Luiz Antonio Tinoco da Sylva com a differença de hir p.^o o R.^o de Janr.^o e a tres escravos, Fautino, Ventura, e Joaquim a 7 de 1777.

Ordeno ao Alferes Thomé da Rocha Machado passe a Capitania de Minas Geraes, e intregue ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur' D. Antonio de Noronha Governador e Cap.^{mo} General da mesma Capitania 50 praças incluzos os Seos Officiaes que leva debaixo do seo Comando. Todos os moradores do Cam.^o officiaes Auxiliares Ordenanças, e Justiças prestarão todo o auxilio que pelo mesmo Comandante lhe for pedido e necessitar. São Paulo a 8 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Passouse outra Semelhante em 9 do d.^o mes p.^a o Alferes de Ordenanças Jozé de Souza Roza, com 64 praças //

Outra ao Alferes Antonio Nogueira de Carvalho no mesmo dia para intregar 129 praças ao mesmo Sr. General de Minas //

Outra ao Cabo de Esquadra do Regim.^{to} de Dragoens Antonio de Castro e Souza, e levou 34 praças em 10 de Junho de 1777 //

Para o Almoxarife dar polvora.

O Almoxarife da Real Fazenda apronte ja dezanove arrateis de polvora para municciamento da Tropa Auxiliar. São Paulo a 15 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //



Ordeno ao Almojarife da Real Fazenda, entregue aq.^m lhe apresentar esta, vinte e Seis arrateis, e meyo de polvora para municiamiento da Tropa. São Paulo a 22 de Junho de 1777 // com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para Thimoteo da Silva poder hir a Paraty com
huns maços de cartas a entregar na d.^a V.^a ao
Cap.^m Manoel Frz^o Campos da Gama.**

Parte desta Cidade de São Paulo para a V.^a de Paraty Themotio da Sylva; o qual leva hum saoco de Cartas para João Theixeira de Barros da Cidade de Lisboa, e hum maço de Cartas para o Cap.^m Thomas Fernandes Novaes do R.^o de Janeiro para entregar na V.^a de Paraty ao Cap.^m Manoel Fernandes Campos da Gama; ao qual Thimoteo se deixará passar nos Registos ou Fortalezas Sem empedito.

São Paulo a 24 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Administrador da Fazenda de Pitangui
Logo que receber esta Ordem escolher dos escravos
que Se achão debaixo da Sua Adeministração
o mais Capaz p.^a conduçoens de far.^a de Parna-
gua p.^a Coretiba.**

Esta Portaria devia ser lançada a fls. 71.

O Administrador da Fazenda de Pitangui, Sequestrada aos extintos Jezuitas, Logo que receber esta Ordem, escolherá dos Escravos que Se achão debaixo da Sua Admenistração pertencentes ao Real fisco os que forem mais capazes de Se occuparem nas conduçoens de farinhas do Cubatão de Parnagua para a V.^a de Curitiba; porquanto as ditas conduçoens Se não poderão concluir com abrevid.^o e Segurança necessaria pela falta de Bestas que ha naquele Destricto, e pela emcapacidade dos Caminhos para o Seo transporte em Cavalgadas: E fará o dito Adeministrador monjeiar os escraxos Sem detrimento a referida Fazenda, que Se ouverem de ocupar neste Servisso de farinha, fejam, e toucinho conforme os Seos Vençimentos em todo o tempo que forem ocupados nele, os quais mandará entregar a Ordem do Ouvidor da Comarca de Parnagua encarregado desta deligencia, com as Seguranças necessarias. São Paulo a 22 de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

